

mercado.

**CONSIDERANDO** ainda que o prego proposto encontra-se compatível com o praticado no

quanto aos quantitativos e projeto básico;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

competição for admissível pela lei;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à

padronização e racionalização;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de

participarem do registro de preços;

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para ainda o seguinte:

“§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e

art. 3º - Decreto 3931/2001;

finalidade a organização de procedimentos de registro formal.

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Registro de Preços (SRP) tem por

municípios.

abastecida a farmácia básica e unidades de saúde do município, para posterior atender aos

Municipal de Saúde, será de suma importância em virtude da necessidade de manter

aquisição futura e parcelada de material hospitalar para atender as demandas do Fundo

**CONSIDERANDO**, que a contratação de empresa especializada para

**COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado.

**DE SAÚDE DE JAPOTÃ**, conforme especificações através da empresa **SANTOS & MENEZES**

da Ata de Registro de Preço nº 02/2017, para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL**

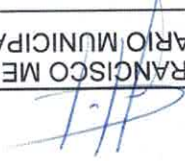
e parcelada de material hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde,

**PEDRA MOLE**, com o objetivo de contratação de empresa especializada para aquisição futura

Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 06/2017-SRP, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

nos termos da Portaria nº 01/2017, de 02 de janeiro de 2017, vem justificar a Adesão da Ata de

**O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPOTÃ**, instituído

  
**JOSE FRANCISCO MELO SANTOS**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Japoatã/SE, 22 de agosto de 2017  
 providencie-se o Contrato.  
**RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA** Publique-se,

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

**JUSTIFICATIVA**

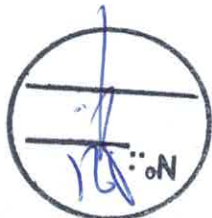
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017-SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE JAPOTÃ**

**ESTADO DE SERGIPE**



Augusto Cesar Melo de Souza  
Pregoeiro

Japoatã/SE, 22 de agosto de 2017.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 010 de 15 de maio de 2013, que Regulamenta o Registro de Preço, e assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos descritos.

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOTÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE







ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPATÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 12/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPATÁ, E SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reuniram-se, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPATÁ, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Japoatá/SE, CEP:49.950-000, CNPJ: 11.367.566/0001-72, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. JOSE FRANCISCO MELO SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal, residente e domiciliada na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 04.245.829/0001-05, situada na Rua Monte Alegre, 135B, Bairro Novo Horizonte, CEP: 49680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 010 de 15/05/2013 e a proposta de preço da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato será realizado no período de 12 meses.

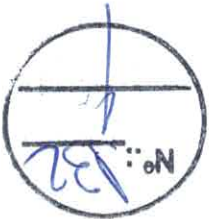
**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

O objeto deste contrato será fornecido parceladamente pelos preços constantes na proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 951.325,51 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta.

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Unit	Total
1	Abaxador De Língua Em Madeira Pct C/100	Pct	150	Crál	6,20	930,00
2	Acido Acético 5% 1l	Lt	5	Lc Comercial	10,80	54,00
3	Acido Graxos 100ml	Fr	100	Nutriex	4,25	425,00
4	Acido Graxos 200ml	Fr	300	Nutriex	6,35	1.905,00
5	Agua Destilada, Aspecto Estéril e Apirogenia - Ampola 10ml	Amp	10.000	Farmace	0,26	2.600,00
6	Agua Destilada, Aspecto Estéril e Apirogenia - Ampola 250ml	Amp	3.000	Fresenius	3,80	11.400,00
7	Agua Destilada, Aspecto Estéril e Apirogenia - Ampola 1000ml	Fr	320	Fresenius	6,65	2.128,00
8	Agua Destilada, Aspecto Estéril e Apirogenia - Ampola 5ml	Amp	13.000	Isofarma	0,29	3.770,00
9	Agua Oxigenada 10 Vol 1000ml	Lt	24	Vicpharma	4,55	109,20
10	Agulha Descartável 13x4,5 C/100	Cx	100	Sr	7,90	790,00
11	Agulha Descartável 20x5,5 C/100	Cx	50	Sr	9,35	467,50
12	Agulha Descartável 25x6 C/100	Cx	50	Sr	8,38	502,80
13	Agulha Descartável 25x7,0 C/100	Cx	100	Sr	7,80	780,00
14	Agulha Descartável 25x8,0 C/100	Cx	50	Sr	9,85	492,50
15	Agulha Descartável 30x7,0 C/100	Cx	50	Sr	10,95	547,50
16	Agulha Descartável 30x8,0 C/100	Cx	50	Sr	10,95	547,50
17	Agulha Descartável 40x1,2 C/100	Cx	50	Sr	12,25	612,50
18	Alcool Absoluto 99,50% 1000ml	Lt	1.200	Jalles	8,12	9.744,00
19	Alcool Etilico 70% 1000ml	Lt	2.500	Jalles	6,71	16.775,00
20	Alcool Gel 500ml	Und	250	Ciclo	5,14	1.285,00
21	Algodão Hidrófilo 500g Rolô	RI	1.000	Nathalia	13,80	13.800,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPATÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



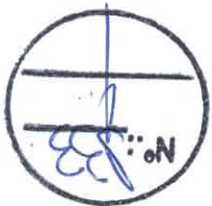
27	Aparelho De Pressão Arterial Adulto	Und	50	Accumed	86,00	4.300,00
28	Aparelho De Pressão Arterial Anergide Infantil	Und	20	Accumed	79,00	1.580,00
29	Atadura Crepom 10cm 9f Pct/12	Pct	1.000	Andreoni	4,50	4.500,00
30	Atadura Crepom 12cm 13f Pct/12	Pct	1.000	Biotechill	6,15	6.150,00
31	Atadura Crepom 15cm 9f Pct/12	Pct	1.000	Andreoni	6,75	6.750,00
32	Atadura Crepom 20cm 9f Pct/12	Pct	1.000	Andreoni	9,10	9.100,00
33	Avental Descartável Manga Longa C/10	Pct	80	Medix	19,50	1.560,00
36	Bisturi Descartável Aço Carbono N11 C/100	Cx	30	Topmed	32,50	975,00
37	Bisturi Descartável Aço Carbono N12 C/100	Cx	30	Topmed	32,50	975,00
38	Bisturi Descartável Aço Carbono N15 C/100	Cx	30	Topmed	32,50	975,00
39	Bisturi Descartável Aço Carbono N20 C/100	Cx	60	Topmed	32,50	1.950,00
40	Bisturi Descartável Aço Carbono N21 C/100	Cx	20	Topmed	32,50	650,00
41	Bisturi Descartável Aço Carbono N23 C/100	Cx	20	Topmed	32,50	650,00
42	Cabo De Bisturi Nº 3	Und	6	Fava	22,00	132,00
43	Cabo De Bisturi Nº 4	Und	2	Abc	24,00	48,00
45	Cânula De Guedel Tam. 1,0	Und	15	Protec	14,15	212,25
46	Cânula De Guedel Tam. 2,0	Und	15	Protec	14,15	212,25
47	Cânula De Guedel Tam. 3,0	Und	15	Protec	14,15	212,25
48	Cateter Intravenoso Descartável 20g C/100	Cx	10	Topmed	130,00	1.300,00
49	Cateter Intravenoso Descartável 16g C/100	Cx	10	Topmed	130,00	1.300,00
50	Cateter Intravenoso Descartável 22g C/100	Cx	10	Topmed	130,00	1.300,00
51	Cateter Intravenoso Descartável 14g C/100	Cx	10	Topmed	182,00	1.820,00
52	Cateter Intravenoso Descartável 18g C/100	Cx	10	Topmed	130,00	1.300,00
53	Cateter Intravenoso Descartável 24g C/100	Cx	10	Topmed	182,00	1.820,00
54	Cateter Nasal P/Oxigênio Tipo Oculos Adulto	Und	400	Medsonda	1,48	592,00
55	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 04	Und	100	Medsonde	0,95	95,00
56	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 06	Und	300	Medsonda	0,95	285,00
57	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 08	Und	300	Medsonda	1,04	1.040,00
58	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 10	Und	1.500	Medsonda	1,05	1.575,00
59	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 12	Und	1.500	Medsonda	1,10	1.650,00
60	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 14	Und	300	Medsonda	1,15	345,00
61	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 18	Und	100	Medsonda	1,22	122,00
62	Cateter Para Aspiração Traqueal Nº 20	Und	100	Medsonda	1,28	128,00
63	Cateter Para Oxigênio Nº 04	Und	100	Medsonda	0,96	96,00
64	Cateter Para Oxigênio Nº 06	Und	100	Medsonda	0,98	98,00
65	Cateter Para Oxigênio Nº 08	Und	100	Medsonda	1,02	102,00
66	Cateter Para Oxigênio Nº 10	Und	100	Medsonda	1,08	108,00
67	Cloreto De Sódio 0,9% 1000ml	Lt	2.000	Fresenius	6,35	12.700,00
68	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml	Amp	10.000	Fresenius	4,15	41.500,00
69	Cloreto De Sódio 0,9% 250ml	Amp	4.000	Fresenius	3,44	13.760,00
70	Cloreto De Sódio 0,9% 100ml	Amp	3.000	Fresenius	3,25	9.750,00
71	Clorexidina 0,2% Solução Acuosa 1000ml	Fr	100	Vicpharma	11,15	1.115,00
72	Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica 1000ml	Fr	100	Vicpharma	14,40	1.440,00
73	Clorexidina 2% Solução Digermente 1000ml	Fr	150	Vicpharma	27,80	4.170,00
74	Coletor De Urina Sistema Fechado 2000ml	Und	1.000	Topmed	4,90	4.900,00
75	Coletor Perfuro Cortante 3l C/20	Cx	50	Medix	64,20	3.210,00
76	Coletor Perfuro Cortante 7l C/20	Cx	40	Medix	85,00	3.400,00
77	Coletor Perfuro Cortante 13l C/20	Cx	15	Medix	110,00	1.650,00
78	Coletor Perfuro Cortante 20l C/20	Cx	20	Medix	192,50	3.850,00
79	Coletor Universal 80ml Estéril	Und	2.500	Craplast	0,65	1.625,00
80	Coletor Plástico Amostra Biológica 70 Ml	Und	15.000	Craplast	0,48	7.200,00
81	Compressa Gaze Estéril 7,5x7,5cm 13f Pct C/10	Und	10.000	Biotechill	0,75	7.500,00
82	Compressa Gaze N Estéril 7,5x7,5cm Pct C/500	Pct	4.000	Biotechill	11,17	44.680,00
83	Detergente Enzimático 1000ml	Lt	200	Ciclo	32,50	6.500,00

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Japotá/SE, CEP:49.950-000, CNPJ: 11.367.566/0001-72

3-2

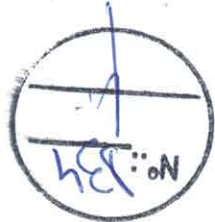


ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPATÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



84	Equipo Microgotas	Und	250	TKI	4,00	1.000,00
85	Equipo Macrogotas	Und	3.000	TKI	1,60	4.800,00
86	Escova Ginecológica Não Estéril Pct C/100	Pct	80	Absorve	29,80	2.384,00
87	Escova Ginecológica Estéril	Und	5.000	Absorve	0,40	2.000,00
88	Espadrado Impermeável 5cm X 4,5m	Und	200	Misner	4,49	898,00
89	Espadrado Impermeável 10cm X 4,5m	Und	1.500	Misner	7,45	11.175,00
90	Espátula De Ayres Pct C/100	Pct	100	Craplast	9,18	918,00
91	Espécio Vaginal Não Estéril Tam G	Und	3.000	Craplast	1,96	5.880,00
92	Espécio Vaginal Estéril Tam G	Und	2.000	Craplast	2,74	5.480,00
93	Espécio Vaginal Não Estéril Tam M	Und	5.000	Craplast	1,56	7.800,00
94	Espécio Vaginal Estéril Tam M	Und	3.000	Craplast	2,12	6.360,00
95	Espécio Vaginal Não Estéril Tam P	Und	5.000	Craplast	1,32	6.600,00
96	Espécio Vaginal Estéril Tam P	Und	3.000	Craplast	1,85	5.550,00
97	Estetoscópio Adulto Simples	Und	50	Premium	22,45	1.122,50
98	Estetoscópio Pediátrico Simples	Und	20	Premium	22,45	449,00
99	Eter 1000ml	Lt	24	Lc Comercial	29,15	699,60
103	Fio De Sutura Polipropileno N 2-0 C/24	Cx	30	Shalon	48,40	1.452,00
104	Fio De Sutura Polipropileno N 3-0 C/24	Cx	30	Shalon	48,40	1.452,00
105	Fita Adesiva Hipoalergênica Transparente 10cm X 4,5m	Und	600	Misner	6,86	4.116,00
106	Fita Crepe Ades P/ Autoclave 19mm X 30m	Und	300	Misner	6,05	1.815,00
107	Fita Crepe Hospitalar 19mm X 50m	Und	300	Misner	4,08	1.224,00
108	Fita Microporosa Hipoalergênica 2,5cmx10m	Und	500	Copertina	6,70	3.350,00
109	Fita Microporosa Hipoalergênica 2,5cm X 4,5m	Und	500	Copertina	2,90	1.450,00
110	Formol Líquido 10% Frasco De 1000ml	Fr	40	Lc Comercial	16,80	672,00
111	Formol Sol 37% 1000ml	Lt	12	Lc Comercial	18,15	217,80
112	Fralda Geriátrica Tam P	Und	8.000	Master Care	1,26	10.080,00
113	Fralda Geriátrica Tam M	Und	11.000	Master Care	1,34	14.740,00
114	Fralda Geriátrica Tam G	Und	11.000	Master Care	1,34	14.740,00
115	Fralda Geriátrica Tam Xg	Und	11.000	Master Care	1,34	14.740,00
116	Fralda Infantil Tam P	Und	11.000	Master Care	1,54	16.940,00
117	Fralda Infantil Tam M	Und	3.000	Baby Bray	0,55	1.650,00
118	Fralda Infantil Tam G	Und	3.000	Baby Bray	0,62	1.860,00
119	Fralda Infantil Tam Xg	Und	5.000	Baby Bray	0,69	3.450,00
120	Gaze Rolo 91cm X 91m 9f	Und	5.000	Baby Bray	0,78	3.900,00
121	Gel Para Ultrassom 1l	Lt	50	Adlin	9,18	459,00
122	Gel Para Ultrassom Galão 5l	Gl	10	Adlin	30,40	304,00
123	Glicose 5% 500ml	Amp	3.000	Fresenius	4,65	13.950,00
124	Glicose 5% 250ml	Amp	4.800	Fresenius	3,95	18.960,00
125	Glutaraldeído 2%	Lt	100	Cinord	21,14	2.114,00
126	Kit Aparelho Medidor Glicemia	Kit	200	Medlevenshon	85,00	17.000,00
127	Kit Para Nebulização Adulto	Und	100	Ns	15,90	1.590,00
128	Kit Para Nebulização Pediátrico	Und	100	Ns	15,90	1.590,00
129	Lamina Fosca Cx/50 26x76mm	Cx	180	Precision	6,95	1.251,00
130	Lamina Para Microscopia Lisa Cx C/ 50	Cx	80	Precision	8,25	660,00
132	Lençol Descartável 70cm X 50m	RI	1.000	Euro	11,72	11.720,00
133	Lidocaina 2% S/V Cx/100 Amp	Cx	5	Hipolabo	199,50	997,50
134	Luva Cirúrgica Estéril Tam 7,0 - Par	Par	1.500	Maxitex	1,95	2.925,00
135	Luva Cirúrgica Estéril Tam 7,5 Par	Par	2.000	Maxitex	1,95	3.900,00
136	Luva Cirúrgica Estéril Tam 8 - Par	Par	2.000	Maxitex	1,95	3.900,00
137	Luva Cirúrgica Estéril Tam 8,5 - Par	Par	1.500	Maxitex	1,95	2.925,00
138	Luva De Procedimento Tam G Caixa C/100	Cx	300	Medix	25,10	7.530,00
139	Luva De Procedimento Tam M Caixa C/100	Cx	800	Medix	25,10	20.080,00





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOTÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

140	Luva De Procedimento Tam P Caixa C/100	Cx	600	Medix	25,10	15.060,00
141	Luva De Procedimento Tam Pp Caixa C/100	Cx	200	Medix	25,10	5.020,00
142	Mascara Bico De Pato	Und	500	Descarpack	3,90	1.950,00
143	Mascara Descartavel Tripla Com Elastico Caixa C/50	Cx	1.000	Medix	9,12	9.120,00
144	Oculos De Proteção Para Uso Hospitalar	Und	5	Sspius	10,22	51,10
145	Papel Grau Cirurgico 100mm X 100m	Rl	150	Hospflex	66,18	9.927,00
146	Papel Grau Cirurgico 120mm X 100m	Rl	30	Hospflex	78,60	2.358,00
147	Papel Grau Cirurgico 150mm X 100m	Rl	150	Hospflex	98,70	14.805,00
148	Papel Grau Cirurgico 170mm X 100m	Rl	30	Hospflex	112,00	3.360,00
149	Papel Grau Cirurgico 200mm X 100m	Rl	200	Hospflex	131,00	26.200,00
150	Papel Grau Cirurgico 250mm X 100m	Rl	150	Hospflex	164,00	24.600,00
151	Papel Grau Cirurgico 300mm X 100m	Rl	50	Hospflex	197,10	9.855,00
152	Papel Grau Cirurgico 350mm X 100m	Rl	50	Hospflex	231,70	11.585,00
153	Papel Toalha C/1000 Folhas	Pct	500	Crystal	10,75	5.375,00
154	Porta Lamina Para 3 Laminas De Vidro	Und	1.500	Cral	0,70	1.050,00
155	Protetor Solar Fps60 200ml	Und	300	Sunday	23,30	6.990,00
156	Pvpi Digermanate 1000ml	Und	48	Vicpharma	28,40	1.363,20
157	Pvpi Tópico 10% 1000ml	Lt	120	Vicpharma	24,84	2.980,80
158	Ringer Lactado 1000ml	Lt	1.600	Fresenius	6,70	10.720,00
159	Ringer Lactado 500ml	Amp	1.200	Fresenius	4,35	5.220,00
160	Sabonete Líquido Cremoso Glicerinado Antisséptico Com Triclosan A 0,5% 1litro	Fr	20	Ciclo	13,82	276,40
161	Saco Para Lixo Cor Preto 40l	Und	20.000	Rava	0,80	16.000,00
162	Saco Para Lixo Cor Preto 60l	Und	20.000	Rava	0,13	2.600,00
163	Saco Para Lixo Cor Preto 100l	Und	20.000	Rava	0,24	4.800,00
164	Saco Plastico P/Coleta De Residuos Infectantes Cor Branco 30l	Und	25.000	Rava	0,16	4.000,00
165	Saco Plastico P/Coleta De Residuos Infectantes Cor Branco 50l	Und	30.000	Rava	0,23	6.900,00
166	Saco Plastico P/Coleta De Residuos Infectantes Cor Branco 100l	Und	20.000	Rava	0,41	8.200,00
167	Scalp 23g Caixa C/100	Cx	10	Topmed	31,90	319,00
168	Scalp 21g Caixa C/100	Cx	10	Topmed	31,90	319,00
169	Scalp 19g Caixa C/100	Cx	10	Topmed	31,90	319,00
170	Scalp Nº 25 C/Protetor De Agulha Resistente	Und	1.500	Topmed	0,32	480,00
171	Scalp Nº 27 C/Protetor De Agulha Resistente	Und	1.000	Topmed	0,32	320,00
172	Seringa Descartavel Plast 1ml C/Ag 13,45	Und	60.000	Sr	0,26	15.600,00
173	Seringa Descartavel Plast 3ml C/Ag 25x7	Und	15.000	Sr	0,22	3.300,00
174	Seringa Descartavel Plast 5ml C/Ag 25x7	Und	10.000	Sr	0,24	2.400,00
175	Seringa Descartavel Plast 10ml C/Ag 25x7	Und	10.000	Sr	0,37	3.700,00
176	Seringa Descartavel Plast 20ml C/Ag 25x8	Und	10.000	Sr	0,52	5.200,00
177	Solução De Schiller 1000ml	Lt	12	Lc Comercial	63,30	759,60
178	Solução Glicó Fisiológica 500ml	Amp	1.000	Fresenius	4,19	4.190,00
179	Solução Glicó Fisiológica 250ml	Amp	1.200	Fresenius	3,47	4.164,00
180	Sonda Aspiração Traqueal N10	Und	1.000	Medsonda	0,97	970,00
181	Sonda Aspiração Traqueal N12	Und	1.000	Medsonda	1,00	1.000,00
182	Sonda Aspiração Traqueal N14	Und	1.000	Medsonda	1,02	1.020,00
183	Sonda Aspiração Traqueal N16	Und	1.000	Medsonda	1,15	1.150,00
184	Sonda Aspiração Traqueal N4	Und	1.000	Medsonda	0,84	840,00
185	Sonda Aspiração Traqueal N6	Und	1.000	Medsonda	0,89	890,00
186	Sonda Aspiração Traqueal N8	Und	1.000	Medsonda	0,94	940,00
187	Sonda Foley Nº 10 2 Vias	Und	100	Topmed	4,54	454,00
188	Sonda Foley N12 2 Vias	Und	500	Topmed	4,54	2.270,00
189	Sonda Foley N14 2 Vias	Und	500	Topmed	4,54	2.270,00

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Japoatã/SE, CEP:49.950-000, CNPJ: 11.367.566/0001-72

Ser





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOTÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

					Total R\$	951.325,51
190	Sonda Foley N16 2 Vias	Und	500	Topmed	4,54	2.270,00
191	Sonda Foley N18 2 Vias	Und	500	Topmed	4,54	2.270,00
192	Sonda Foley N20 2 Vias	Und	500	Topmed	4,54	2.270,00
193	Sonda Foley N° 22 2 Vias	Und	20	Topmed	4,54	90,80
194	Sonda Foley N° 24 2 Vias	Und	20	Topmed	4,54	90,80
195	Sonda Foley N° 16 3 Vias	Und	20	Solidor	15,26	305,20
196	Sonda Foley N° 18 3 Vias	Und	20	Solidor	15,26	305,20
197	Sonda Foley N° 20 3 Vias	Und	20	Solidor	15,26	305,20
198	Sonda Foley N° 22 3 Vias	Und	20	Solidor	15,26	305,20
199	Sonda Foley N° 24 3 Vias	Und	20	Solidor	15,26	305,20
200	Sonda Uretral N° 08	Und	200	Medsonda	0,94	188,00
201	Sonda Uretral N° 10	Und	3.000	Medsonda	0,95	2.850,00
202	Sonda Uretral N° 12	Und	3.000	Medsonda	0,95	2.850,00
203	Sonda Uretral N° 14	Und	3.000	Medsonda	0,98	2.940,00
205	Sonda Uretral N° 18	Und	2.000	Medsonda	1,26	2.520,00
206	Termometro Clínico Digital	Und	100	G-Tech	16,48	1.648,00
207	Tiras Teste P/Glicemia Cx/50	Cx	1.820	Medlevenshon	42,80	77.896,00
208	Touca Sanfonada Descartavel C/100	Pct	200	Medix	11,50	2.300,00
209	Tubo De Coleta A Vácuo Com Gel Separador 3ml	Und	2.500	Vacurette	1,05	2.625,00
210	Tubo De Coleta A Vácuo Com Gel Separador 5ml	Und	2.500	Vacuplast	1,15	2.875,00
211	Tubo De Coleta A Vácuo Edta 3ml	Und	1.000	Vacurette	0,88	880,00
212	Garrote Em Tecido Elástico Com Trava Adulto	Und	100	Accumed	9,16	916,00
213	Vaselina Líquida 100oml	Lt	12	Lc Comercial	27,93	335,16

a) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO**

O fornecimento esta autorizado a partir da assinatura do contrato, e posterior ordem de fornecimento, por parte da contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado, em até o 10º dia útil do fornecimento, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

b) Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

1201 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2061 GESTAO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - PAB FIXO VARIAVEL  
3390.30.00.00 027 Material de Consumo

1201 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2079 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO  
3390.30.00.00 027 Material de Consumo

1201 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2059 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE  
3390.30.00.00 006 Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.



Testemunhas: CPF nº 010 757 335-4  
CPF nº 041.693.625-35

SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOTÃ  
CONTRATANTE

Japoatã/SE, 22 de agosto de 2017.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor. ser.

Fica eleito o foro da cidade de Japoatã/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**  
valor do contrato, em cada caso.  
art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do  
b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo  
mora no valor de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.  
a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**  
estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.  
c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os  
feita por ato unilateral da Administração.  
b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art. 78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser  
introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.  
a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**  
g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

f) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que  
parcialmente, a execução do seu objeto.  
e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o  
cometidas na execução do contrato.  
d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela  
quitação com os órgãos competentes.  
c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato,  
inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de  
sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.  
b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento de forma plena e satisfatória,

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOTÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





JOSE FRANCISCO MELO SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

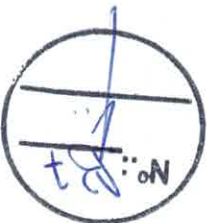
Japoatã/SE, 22 de agosto de 2017.

PUBLICUE-SE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOTA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO PRESENCIAL 13/2017-SRP, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA MOLE, expirado o prazo recursal, resolve homologar o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93, a licitante vencedora: **SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO PRESENCIAL 13/2017-SRP**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA MOLE**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOTÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





JOSE FRANCISCO MELO SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Japoatã/SE, 22 de agosto de 2017.

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei 123/2006  
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

1201 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2059 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE  
3390.30.00.00 006 Material de Consumo

1201 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2079 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO  
3390.30.00.00 027 Material de Consumo

1201 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2061 GESTAO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - PAB FIXO VARIAVEL  
3390.30.00.00 027 Material de Consumo

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017-SRP, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA MOLE  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAPOTÃ  
CONTRATADO: SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de material hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saude  
VALOR CONTRATADO: R\$ 951.325,51 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)  
FONTE DE RECURSO:  
1201 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2061 GESTAO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - PAB FIXO VARIAVEL  
3390.30.00.00 027 Material de Consumo

EXTRATO DE CONTRATO nº 72 /2017

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE JAPOTÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

